

DECRETO Nº. 2.419 /2014

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido que a partir do dia 1º de Outubro de 2014 o horário de funcionamento das repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES será de 08:00 horas diárias, ficando estabelecido conforme abaixo:

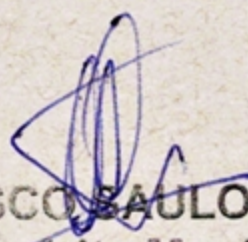
- 07:00 as 11:00hs
- 12:00 as 16:00hs

Art. 2º - Na última sexta – feira do mês, ou seja, nos dias de pagamentos dos servidores, o funcionamento será de 07:00hs as 12:00hs. Excetuando as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência de saúde.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de Outubro de 2014.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 16 de Setembro de 2014.


FRANCISCO PAULO BELISARIO
Prefeito Municipal